

# A FUNDAÇÃO

Em virtude da controvérsia havida sobre a data exata da fundação de Campinas, atendendo ao requerimento do vereador Antonio Rodrigues dos Santos Jr., foi nomeada uma comissão especial de historiadores desta cidade a fim de que o assunto fosse devidamente esclarecido. Assim sendo, após várias reuniões havidas na Câmara Municipal, sob a presidência do dr. Alfredo Gomes Julio, a comissão concluiu seus trabalhos a 19 de dezembro de 63, fazendo a entrega do seguinte relatório às autoridades municipais:

## RELATÓRIO

Através do requerimento n.º 712/62, o sr. Vereador Antonio Rodrigues dos Santos Junior, requereu fosse constituída uma Comissão Especial composta dos srs. João Batista de Sá, Theodoro de Sousa Campos Junior, José de Castro Mendes, Alaor Malta Guimarães e um Vereador.

Por determinação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. Laerte de Moraes, foi indicado o Vereador Dr. Alfredo Gomes Julio para, como representante do Legislativo, integrar a referida Comissão.

Assumindo esse encargo, o Vereador Alfredo Gomes Julio, determinou ao Secretário da Comissão, convocasse os cidadãos acima referidos, membros da Comissão, para tomarem posse e se inteirarem do trabalho a ser realizado.

Assim, no dia 2 de julho do corrente ano, realizou-se a primeira reunião, na qual, por proposta do Comendador Theodoro de Souza Campos Junior, foi aclamado Presidente da Comissão o Sr. Vereador Dr. Alfredo Gomes Julio.

Nessa reunião, propoz o Comendador Theodoro de Souza Campos Junior fosse convidado a fazer parte integrante da Comissão o Sr. Celso Maria de Mello Pupo, conhecido estudioso da matéria, o que foi unanimemente aprovado. Determinou então o Sr. Presidente, as necessárias providências, nesse sentido.

Constituída assim a Comissão e para dar cumprimento ao estabelecido no requerimento n.º 712/62, a mesma realizou 4 (quatro) reuniões necessárias a um trabalho cuidadoso para chegar a conclusões seguras sobre a data da fundação de Campinas.

Como início das atividades, resolveu a Comissão adotar um critério para os seus estudos, estabelecendo pontos fundamentais que a conduzissem, até o término, com bases seguras e capacidade interpretativa de documentário idóneo. Assentou-se, então, prescindir das opiniões pessoais e particulares de cada um dos membros da Comissão, talvez divergentes, e realizar uma pesquisa nas fontes históricas em busca de uma fixação da verdadeira data do natal de Campinas.

Era indispensável, e assim foi feito, que unanimemente concordassem os membros da Comissão, que história só se alicerça em documentação. A tradição escrita ou oralmente transmitida, se ajuda valiosamente nas pesquisas, nunca pode ser aceita como verdadeira história.

Com este pensar, a Comissão afastou todas as afirmativas baseadas em tradição, mesmo aquelas registradas por historiadores conceituados mas que deixaram de dar autenticidade documental as suas afirmações. Passou, depois, ao exame interpretativo e cronológico dos documentos da história de Campinas.

Os mais antigos documentos conhecidos que se referem a Campinas, são cartas de concessão de sesmarias. Estas cartas davam terras a pessoas capazes de povoá-las e cultivá-las, exigindo a legislação vigente que fossem elas realmente povoadas e cultivadas; e para a efetivação destas exigências, estatuiu-se, em disposições de lei, que tais doações só se consolidavam com cartas de confirmação expedidas dois anos depois das primeiras.

As cartas emitidas entre 7 de agosto de 1728 (a primeira) e 15 de fevereiro de 1754 (a última anterior a fundação) não foram confirmadas na forma da lei, não se encontrando indícios de terem os donatários beneficiados com estas seis primeiras cartas de sesmarias, povoado e cultivado as terras sesmadas. Tais sesmeiros não pertencem a história de Campinas e só podem ser considerados como aspirantes a uma ação agrícola desbravadora que eles não realizaram.

Depois das cartas vieram os recenseamentos. Em 1767 fez-se o primeiro censo da capitania de São Paulo; o bairro do Mato Grosso foi recenseado apresentando uma população rural, exclusivamente rural, de 257 pessoas sendo 88 menores de dez anos e 169 acima de dez anos e adultos. Todos os recenseados dedicavam-se a atividades agrícolas.

O Recenseamento não indica existência de núcleo urbano; apenas atesta um conglomerado de roças, de sítios, de propriedades rurais, que se circunvisinham formando o bairro do Mato Grosso, no tempo em que a palavra bairro não significava parcela de cidade nas reuniões de habitações campezinhas. Assim, o seguinte documento referente a região de Campinas, não prova existir, em sua época qualquer indicio de vida urbana ou intenção e prenúncio de sua instituição.

Entre discussões, estudos e explanações, chegaram os membros da Comissão ao exame da primeira história escrita de Campinas, de autoria de Frei Antônio de Pádua Teixeira que a exarou no primeiro Livro do Tambo.

Frei Antônio foi o primeiro vigário de Campinas e autor das primeiras anotações deste Livro do Tambo, escreveu ele, uma "Breve Escrição da Fundação ou Ereção desta Freguesia de N. S. da Conceição das Campinas" expon-

do o motivo que levou os moradores da região a desejarem construir uma capela pela falta de assistência espiritual ocasionada com a distância longa que os separava da sua freguesia de Jundiá.

Frei Antônio escreveu a primeira história de Campinas entre outros assentamentos que a precederam ou a seguiram no mesmo livro; e se estes e não aquele foram assinados, a sua autoria é incontestável pela identidade caligráfica e pela confirmação de historiadores do conceito do velho Dr. Ricardo Gunbleton Daunt e outros de renome em nosso meio.

Em seguida, passou a Comissão a examinar os textos das petições feitas pelos moradores do bairro do Mato Grosso, na cercanias da paragem das Campinas, nestes textos encontrando sobejos fundamentos para as conclusões adotadas.

A primeira das petições contém palavras de moradores que "dizem os inclusos assinados existentes nos limites entre Jundiá e Mogi Mirim, que eles suplicantes, para maior cômodo e bem de suas almas, desejaram erigir a sua custa uma capela na paragem chamada Campinas".

Eram moradores entre Jundiá e Mogi-Mirim desejando construir uma capela na paragem chamada Campinas. Não moradores de um povoado que desejassem uma capela para o seu povoado; mas homens de campo, vivendo de suas roças entre Jundiá e Mogi Mirim, que "desejavam uma capela mais próxima, a ser construída na paragem usada por eles e "Chamada Campinas".

Afirmativas tão evidentes dos próprios moradores da região de Campinas, não comportaram discussão entre os componentes da Comissão que, por maioria absoluta, concluiu que até 1772 nada havia de urbano que pudesse indicar Campinas já fundada então.

Em 25 de Outubro do mesmo ano de 1772, o vigário de Jundiá informou, para julgamento da petição acima referida, "ser o lugar destinado para a capela, que pretendem erigir os conteúdos no rol, suficiente suposta ser a paragem algum tanto deserta". Portanto, o berço onde ainda deveria nascer Campinas, era, em outubro de 1772, uma "paragem algum tanto deserta".

Despachando a petição dos moradores em novembro de 1772, o Governador do Bispado mandou que os requerentes retornassem com escritura de dote de bens de raiz para a manutenção da capela que intentavam erigir. Já aos 18 de janeiro de 1773, era modificado o despacho anterior por provisão do mesmo Governador que concedeu a faculdade, não mais para a construção de capela, mas para o levantamento de uma matriz na "paragem" que dizem os suplicantes. E, com mandado bastante, moveu-se o Vigário de Jundiá até a "paragem chamada Campinas entre essa freguesia e Mogi Mirim, e sendo aí procederá a vistoria do lugar", como dizia o mandado, vistoria que se fez aos 22 de setembro, sempre com as mesmas expressões referentes a paragem chamada Campinas no bairro de Mato Grosso.

Ansiosos pelo levantamento de sua freguesia, voltaram os moradores do bairro do Mato Grosso, declarando ser demorada a construção da igreja de taipa, coberta de telhas, como exigiam os cânones católicos; haviam iniciado as taipas logo depois "de obtida a licença para a dita fundação", porém como esta construção seria demorada voltaram para pedir ao Bispo, para servir enquanto não se concluía a Matriz. Esta licença foi concedida aos 7 de maio de 1774.

Paralelamente as determinações do ordinário, baixaram-se as do Capitão General, o Morgado de Mateus, que dizendo, "se faz preciso formar na paragem chamada Campinas do Mato Grosso, distrito da Vila de Jundiá, uma povoação"; e devendo-se "dar matriz certa para a formatura da referida povoação; ordeno que esta seja formada em quadras de sessenta ou oitenta varas cada uma e daí para cima, e que as ruas sejam de sessenta palmos de largura, mandando formar as primeiras casas nos ângulos das quadras".

Isto em 27 de maio de 1774. Afirmou o Capitão General ser necessário formar povoação na paragem chamada Campinas, determinou o tamanho das quadras, a largura das ruas e construção das primeiras casas nas esquinas; isto no decorrer do mês de maio de 1774. Insofismavelmente até então Campinas não existia, não estava fundada.

Demarcadas as ruas, concluída a ermida provisória, fêz-se o desmembramento do bairro do Mato Grosso da Vila de Jundiá. Criou-se a nova freguesia de Nossa Senhora da Conceição das Campinas instalada aos 14 de julho de 1774, o que significava também uma instituição civil pelo regime vigente. Houve no mesmo dia a benção da ermida e celebração da primeira missa.

Estava fundada a futura cidade de Campinas e a data de sua fundação não pode ser outra senão a de 14 de julho de 1774.

Este é o nosso relatório. Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1963.

aa.) Dr. Alfredo Gomes Julio - Presidente e Relator. Alaor Malta Guimarães, Theodoro de Sousa Campos Junior, Celso Maria de Melo Pupo e José de Castro Mendes.

Você

SEARS  
ROEBUCK S. A.

DORMITÓRIO

De 23

194.

Ou pelo

Excelente armário de calceiro, prateleiras e para maior aproveitamento com 4 gavetas, conjugado com um espelho de cristal. Ótima combinação de armário e cômoda puxada. Realmente uma exceção.



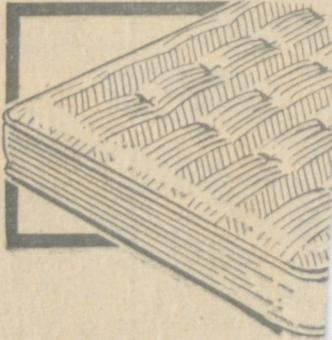
SALA DE ESTUDO

De 169.

118.

Ou pelo

Sólidamente construída para muito uso. Composta de cadeiras estofadas tanto para o cômodo quanto para o estudo. Amarelo à Sua escolha. Preço de oferta!



COLCHÃO DE MOLA

Totalmente silencioso. Revestido com tecido de grande resistência. Padrões novos e diferentes. Compre agora!

Para casal no tamanho

De 47.990, por 35.500



BERÇO COM

Cabeceiras fechadas e uma das grades removível para maior facilidade de acomodar o bebê. Rodinhas nos pés para facilitar a locomoção. Oferta rara a Sua economia!

Satisfação garantida pelo seu dinheiro de

O seu anúncio através dos classificados do "CORREIO POPULAR" é lido por milhares de leitores e pessoas interessadas, em razão da nossa larga tiragem e efetiva circulação.